



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPRAM SUL DE MINAS - Diretoria Regional de Regularização
Ambiental

Processo nº 1370.01.0018388/2023-40

Belo Horizonte, 26 de abril de 2023.

Procedência: Despacho nº 100/2023/SEMAD/SUPRAM SUL - DRRA

Assunto: Arquivamento do processo administrativo de Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS na modalidade de Relatório Ambiental Simplificado - RAS

DESPACHO

O requerente **CASSIANO DE PADUA SILVA RIBEIRO**, inscrito no CNPJ: 32.623.348/0001-21, representante do empreendimento **LATICÍNIO PAI E FILHO - ME**, o qual atua no ramo de produção de produtos de laticínios desde 31 de janeiro de 2019, exercendo suas atividades na Zona Rural do município de Virgínia - MG.

Em 15 de março de 2023, foi formalizado na SUPRAM Sul de Minas, via Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA nº 541/2023, tendo o mesmo solicitado **Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS na modalidade de Relatório Ambiental Simplificado - RAS**, em fase de licença de operação em caráter corretivo, COM incidência de critério locacional.

Em análise ao processo administrativo em pauta verificou-se a necessidade de solicitar Informações Complementares - IC's, visando o esclarecimento de informações prestadas pelo representante do empreendimento, a qual foi realizada via SLA; identificadores nº: 123491, 123492 e 123493, no dia 14 de abril de 2023, a saber:

*"1. Sobre o Tratamento de Efluentes Líquidos tipo Industriais, **apresentar** o que se pede:*

*a. **Apresentar** o projeto da Estação de Tratamento de Efluentes Industriais - ETEI (incluindo minimamente o fluxograma e o dimensionamento de cada equipamento);*

*b. **Informar** a coordenada geográfica do ponto de lançamento dos efluentes líquidos industriais em corpo hídrico sem denominação; e*

*c. **Informar** a destinação final da purga da caldeira.*

*2. Sobre o Tratamento de Efluentes Líquidos Sanitários, **apresentar** o que se pede:*

- a. **Apresentar** o projeto do biodigestor (incluindo seu dimensionamento);
- b. **Apresentar** comprovação de que o biodigestor atende ao laticínio e à residência presente no imóvel rural, bem como **apresentar** relatório técnico fotográfico comprovando sua instalação e a coordenada geográfica da sua localização; e
- c. **Informar** a coordenada geográfica do ponto de lançamento dos efluentes líquidos sanitários em corpo hídrico sem denominação.

3. Sobre a demanda hídrica do empreendimento **esclarecer** a diferença entre a vazão regularizada ($2,88\ m^3/\text{dia}$) e a vazão máxima demandada ($1,4\ m^3/\text{dia}$). Caso seja necessário, **apresentar novo** balanço hídrico do laticínio.

4 . **Apresentar nova** CERTIDÃO DE REGISTRO DE USO INSIGNIFICANTE DE RECURSO HÍDRICO para o valor correto de vazão e também para as finalidades corretas de utilização do recurso hídrico (consumo humano E industrial).

5. **Informar** a quantidade gerada por mês, a forma de armazenamento temporário e a destinação final do soro de leite gerado.

6. **Informar** a potência nominal instalada da caldeira, em MW, E qual o sistema de controle de emissões atmosféricas instalado, caso exista.

OBS.: RESSALTA-SE que, por se tratar de processo simplificado, o prazo máximo para o cumprimento da totalidade das Informações Complementares - IC's solicitadas é de **10 dias, IMPRORROGÁVEIS**.

Visto isso, o representante do empreendimento **CASSIANO DE PADUA SILVA RIBEIRO - LATICÍNIO PAI E FILHO - ME** deveria responder à solicitação de IC's até no MÁXIMO o dia 24 de abril de 2023.

Em consulta ao sistema SLA na data limite estabelecida, verificou-se que o empreendimento não se manifestou a respeito do cumprimento ou pedido de prorrogação dessas informações. Portanto, considerando que o Decreto 47383, de 02 de março de 2018, estabelece que:

licenciamento ambiental ou de autorização para intervenção ambiental será arquivado:

Art. 33 - O processo de

deixar de apresentar a complementação de informações
de que trata o art. 23 ou a certidão a que se refere o art. 18;

II - quando o empreendedor

Encaminho o Processo Administrativo de **Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS na modalidade de Relatório Ambiental Simplificado - RAS**, via Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA nº 541/2023, do empreendimento **CASSIANO DE PADUA SILVA RIBEIRO - LATICÍNIO PAI E FILHO - ME**, inscrito no CNPJ: 32.623.348/0001-21, para o ARQUIVAMENTO.



Documento assinado eletronicamente por **Eridano Valim dos Santos Maia, Diretor**, em 26/04/2023, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabia Martins de Carvalho, Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2023, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **64865058** e o código CRC **A71AA394**.

Referência: Processo nº 1370.01.0018388/2023-40

SEI nº 64865058



DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi ARQUIVADO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : CASSIANO DE PADUA SILVA RIBEIRO 10318053624
CNPJ/CPF : 32.623.348/0001-21

Empreendimento : CASSIANO DE PADUA SILVA RIBEIRO 10318053624

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Estrada rua virginia x bairro rio acima número/km 4,5 Bairro rio acima Cep 37465-000 Virgínia - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Virgínia (LAT) -22.3537, (LONG) -45.1116

Fator locacional resultante : 1

Classe predominante resultante : 2

Modalidade de licenciamento : LAS RAS

Processo Administrativo Licenciamento : 541/2023

Motivo da decisão:

Em consulta ao sistema SLA, verificou-se que o empreendimento não se manifestou sobre a solicitação de Informações Complementares - IC's. Portanto, encaminho o Processo Administrativo de Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS na modalidade de Relatório Ambiental Simplificado - RAS, via Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA nº 541/2023, do empreendimento CASSIANO DE PADUA SILVA RIBEIRO - LATICÍNIO PAI E FILHO - ME, inscrito no CNPJ: 32.623.348/0001-21, para o ARQUIVAMENTO.

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Varginha, 27/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por LUDMILA LADEIRA ALVES DE BRITO, Superintendente, em 27/04/2023 09:44 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.